



---

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

---

MESQUITA, 17 DE JUNHO DE 2021.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N ° 03/2021**

**AUTOR: Mesa Diretora**

*“Altera a Resolução n° 02/2021 que dispõe sobre a alteração e adequação da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Mesquita - RJ, e dá outras providências”*

A Câmara Municipal de Mesquita, por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Mesquita dos cargos em Comissão arrolados no Anexo I da Resolução n° 02/2021, cuja as atribuições valores, simbologia e quantitativos dos cargos estão especificados nos Anexos I e II da presente Resolução.

Art. 2º Fica extinto o cargo de Sub Diretor administrativo dos cargos em Comissão da Câmara Municipal de Mesquita.

Art. 3º Altera a simbologia do Cargo de Assessor Legislativos da Mesa Diretora para CC4.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos orçamentários e suplementares destinados à Câmara Municipal de Mesquita para cada exercício financeiro, na dotação própria de Pessoal Civil, de acordo com os dispositivos elencados na Lei Complementar 101 de 05 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo Único: Em atendimento ao que prescreve o § 4º do artigo 17 da Lei Complementar n° 101 de 05 de maio de 2000 (LRF), a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA (Lei Orçamentária Anual), e não comprometerá os orçamentos de 2021, 2022 e 2023, conforme estabelece o § 1º do artigo 17 da mesma Lei.

Art. 3º Fica revogados os artigos 6º e 7º da Resolução n° 02/2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saint Clair Esperança Passos  
Presidente da Câmara Municipal de Mesquita

Roberto de Souza Emídio  
Vice-Presidente

Bruno Loyola Lucena de Souza  
Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

MESQUITA, 17 DE JUNHO DE 2021.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 03/2021  
DENOMINAÇÃO, QUANTITATIVO, SIMBOLOGIA E VENCIMENTOS DOS CARGOS  
MODIFICADOS

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO
Assessor Especial do Legislativo	11	DAS 2	5.500,00
Assessor Legislativo de Plenário	17	CC 3	2.750,00
Assessor Legislativo da Mesa Diretora	1	CC4	2.100,00
Assessor de Gabinete da Presidência	1	CC4	2.100,00



---

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

---

MESQUITA, 17 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 03/2021

### **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DOS CARGOS MODIFICADOS**

**ASSESSOR LEGISLATIVO DE PLENÁRIO** - Assessorar e assistir ao Presidente e aos demais membros do Poder Legislativo, em suas atividades oficiais e políticas; Assessorar nas relações públicas da Casa Legislativa com a sociedade organizada, com a imprensa e com o público em geral; Despachar com o Vereador sobre matérias pertinentes a Casa Legislativa; Receber e encaminhar documentos relativos à Câmara; Acompanhar e assessorar a Mesa Diretora em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado; Requisitar e controlar o material de expediente dos Gabinetes; acompanhar os trabalhos das sessões da Câmara; Dar encaminhamento necessário aos assuntos de interesse dos munícipes, conforme orientação do Vereador; Fazer-se presente no plenário da Câmara, quando requisitado, para assistir e atender o Vereador durante as sessões e Desempenhar outras atividades afins que lhe forem cometidas por autoridade competente.

**ASSESSOR LEGISLATIVO ESPECIAL** - Assessorar e assistir ao Presidente e aos demais membros do Poder Legislativo, em suas atividades oficiais e políticas; Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos referentes à Câmara; Promover pesquisas de interesse do Legislativo no âmbito externo, junto aos Municípios; Coordenar e promover encontros com lideranças políticas; Elaborar a agenda de compromissos do Vereador;

**ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA** – Auxiliar o Chefe de Gabinete da Presidência no desempenho de suas funções e na sua ausência assumi-las, com as mesmas atribuições deste, prestando assistência direta e imediata ao titular do gabinete no desempenho de suas funções, bem como desempenhar tarefas correlatas designadas pelo Presidente da Câmara.